



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.476, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos de Emenda Parlamentar do Senador Hamilton Mourão.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), oriundos da Emenda Parlamentar n.º 42710011 do Senador Hamilton Mourão.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0009.2043 – Contribuições para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha - FHSTE; 4470.42.00.00.00 – Auxílios; Recurso: 4505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de maio de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.